



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 958 - Barra Mansa, 07 de março de 2017 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**ACÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:  
LEI Nº 4618, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017**

**Ementa:** Autoriza abertura dos créditos adicionais que menciona.

**Art.1.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 885.304,40 (oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos), para implantação de sistema de tratamento de esgoto.

**Parágrafo único-** Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do convênio SEA nº 005/2010 celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e o Município de Barra Mansa, com a interveniência do INEA, visando a execução de obras de saneamento e o acompanhamento de sua operação, no Município de Barra Mansa, com recursos provenientes do fundo estadual de conservação ambiental e desenvolvimento urbano – FECAM, no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

**Art.2.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 520.560,89 (Quinhentos e vinte mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), para a execução de Elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, com base na Lei Federal nº 12.305/2010, no Município de Barra Mansa.

**Parágrafo único -** Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes de Termo de Transferência nº 0441.819-16/2014, celebrado entre a AGEVAP - Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e o Município de Barra Mansa, para a execução de Elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos com base na Lei Federal nº 12.305/2010, no Município de Barra Mansa, no valor de R\$ 520.560,89 (Quinhentos e vinte mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos).

**Art.3.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para a elaboração de estudos de concepção, projeto básico e executivo para o sistema de abastecimento de água do Município de Barra Mansa.

**Parágrafo único-** Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes de Termo de Compromisso nº 0351107-95/2011, celebrado com a União Federal, por intermédio dos Ministérios da Cidade, visando a elaboração de estudos de concepção, projetos básicos e executivos para o sistema de abastecimento de água do Município de Barra Mansa, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais).

**Art 4.** Fica autorizado abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 89.229.216,07 (oitenta e nove milhões, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e dezesseis reais e sete centavos) destinados ao Programa Saneamento Básico, Ação de Esgotamento Sanitário.

**Parágrafo único-** Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o artigo 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes de termos de compromisso nº 0424.406-60/2013, acordado entre a União Federal, por intermédio dos Ministérios das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barra Mansa, para implantação do SES nas bacias 1,2,3 e 7 no Município.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a codificar as referidas despesas com seu programa, dotação e valor, podendo suplementá-las, se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de fevereiro de 2017.**  
**Rodrigo Drable Costa**  
**Prefeito**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO Nº 8775, 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA,** no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal nº 4603/16,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:  
05.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRA MANSA – FUNDAMP

Encargos de Exercícios Anteriores - Fundamp  
04.122.0207.2351-617-33.90.92.00-0400.....R\$ 950.000,00

Art. 2º – Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:  
Manutenção de Unidade – Fundamp  
04.122.0200.2297-612-33.90.39.00-0400.....R\$950.000,00

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de fevereiro de 2017.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 8786, 2 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA,** no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal nº 4603/16,  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, no valor de R\$830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>					
Torneios Leiteiros					
20.602.0028.1034	174	33.90.30.00	0100	.....	20.000,00
Abertura e manutenção de estradas vicinais					
20.782.0026.2078	184	33.90.30.00	0100	.....	300.000,00
20.782.0026.2078	185	33.90.39.00	0100	.....	510.000,00

Art. 2º – Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>					
Implementação do Plano Municipal de Defesa Agropecuária e Legislação					
04.121.0027.1032	152	33.90.39.00	0100	.....	10.000,00
Levantamento e caracterização das atividades produtivas animal e vegetal					
04.121.0027.1033	153	33.90.39.00	0100	.....	10.000,00
Manutenção da Unidade - SMDR					
04.122.0200.2284	158	33.90.30.00	0100	.....	5.000,00
Contratação de profissionais para melhoria e ampliação da Patrulha Rural Mecanizada					
04.128.0026.2081	161	31.90.04.00	0100	.....	30.000,00
Educação Sanitária Agropecuária					
12.603.0027.2082	162	33.90.39.00	0100	.....	10.000,00
Ampliação e manutenção da Patrulha Rural Mecanizada					
20.122.0026.2080	163	44.90.52.00	0100	.....	20.000,00
Estruturação do SIM					



**Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa**

**Prefeito**

RODRIGO DRABLE COSTA

**Vice Prefeito**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

**Controlador Geral do Município**

VANTOIL DE SOUZA JUNIOR

**Procurador Geral do Município**

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**

ALBERTO ALMEIDA CARNEIRO

**Secretaria Municipal de Administração  
e Modernização do Serviço Público**

JEFFERSON ALESSANDRO GALDINO MAMEDE

**Secretário Municipal de Fazenda**

EVERTON REZENDE COSTA

**Secretário Municipal de Educação**

FLAVIA DE OLIVEIRA SAMPAIO SILVA

**Secretaria Municipal de Ordem Pública**

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Tecnologia e Inovação – SMDETI**

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos  
Humanos**

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

**Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**

ROSEMARI MACHADO VILELA

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável**

CLAUDIO JOSÉ DA SILVA CRUZ

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

JORGE RICARDO MELHEM FRANCO

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**

ADILSON DELGADO REZENDE

**Secretário Municipal de Saúde**

SERGIO GOMES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social****ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Diretor Executivo do FUNDAMP**

JORGE OLIVEIRA COSTA

**Superintendente da Fundação de Cultura**

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –  
SAAE**

RODRIGO LOPES GONÇALVES

**Diretor Executivo da Superintendência de obras e Serviços  
Públicos – SUSES P**

FERNANDO AUGUSTO ALVES BALDUINO

**Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa**

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

**Diretor - Presidente da BM - INVESTE**

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

20.122.0029.1038	164	33.90.30.00	0100	.....	5.000,00
20.122.0029.1038	165	33.90.39.00	0100	.....	5.000,00
Ações de Defesa Agropecuária					
20.125.0027.2083	166	33.90.30.00	0100	.....	20.000,00
Implantação do controle do uso e correta destinação de defensivos agrícolas					
20.125.0027.2084	167	33.90.30.00	0100	.....	5.000,00
20.125.0027.2084	168	33.90.39.00	0100	.....	5.000,00
Outros Eventos					
20.601.0028.1036	169	33.90.39.00	0100	.....	10.000,00
Ações de apoio a diversificação da produção					
20.601.0030.1040	170	33.90.30.00	0100	.....	10.000,00
20.601.0030.1040	171	33.90.39.00	0100	.....	10.000,00
Apoio de programas de crédito e habitação					
20.601.0030.1041	172	33.90.39.00	0100	.....	10.000,00
Ações de incentivo à produção					
20.601.0030.2088	173	33.90.39.00	0100	.....	30.000,00
Torneios Leiteiros					
20.602.0028.1034	175	33.90.39.00	0100	.....	25.000,00
Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Barra Mansa					
20.602.0028.1035	176	33.90.39.00	0100	.....	500.000,00
Apoio à comercialização e abastecimento					
20.605.0029.2087	177	33.90.30.00	0100	.....	5.000,00
20.605.0029.2087	178	33.90.39.00	0100	.....	20.000,00
20.605.0029.2087	179	44.90.52.00	0100	.....	5.000,00
Eventos Técnicos (Seminário, Excursão Técnica, Encontro, Congresso, Workshops, Oficina)					
20.606.0028.1037	180	33.90.39.00	0100	.....	20.000,00
Produção de materiais para divulgação					
20.606.0029.1039	181	33.90.39.00	0100	.....	5.000,00
Capacitação de produtores e técnicos envolvidos					
20.606.0029.2085	182	33.90.36.00	0100	.....	5.000,00
20.606.0029.2085	183	33.90.39.00	0100	.....	5.000,00
Implantação de infraestrutura nas estradas rurais					
20.782.0026.2079	186	33.90.39.00	0100	.....	40.000,00
Implantação do Controle de Qualidade dos produtos registrados no SIM					
22.665.0029.2086	187	33.90.39.00	0100	.....	5.000,00

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 2 de março de 2017.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 8779, 20 DE FEVEREIRO DE 2017**


---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal nº 4603/16,  
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, no valor de R\$1.695.050,00 (Um milhão, seicentos e noventa e cinco mil e cinquenta reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SUSES P

Execução de Obras de Infraestrutura Básica  
15.451.0086 1077 – XXXX – 44.90.51.00.0609.....1.695.050,00

Valor Total do Convênio	R\$1.725.000,00
(-) Valor utilizado do Dec. Nº 7326/2013	R\$ 29.950,00
(-) Valor utilizado do Dec. N 8608/2016	R\$ 0,00
<b>Saldo Disponível</b>	<b>R\$ 1.695.050,00</b>

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art. 43 da Lei nº 4.320/64, são provenientes do Contrato de Convênio de Repasse nº 0351.268-44/2011, no valor de R\$ 1.725.000,00 (Um milhão, setecentos e vinte e cinco mil Reais), que entre si se celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Barra Mansa, objetivando a elaboração de estudos concepção, projetos básicos e executivo, para manejo de águas pluviais, no âmbito do Programa Elaboração de Projetos de Engenharia – Saneamento Básico, a considerar:

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de fevereiro de 2017.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 8780, 20 DE FEVEREIRO DE 2017**


---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal

## Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

4.320/64 e Lei Municipal nº 4603/16,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, no valor de R\$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA :

Modernização da Câmara  
01.031.0001.1001- 2 - 44.90.52.00.0101 R\$ 25.000,00

Manutenção Da Unidade - Câmara  
01.031.0200.2272- 19 - 33.90.39.00.0101 R\$ 285.000,00

Art. 2º – Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:  
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA :

Aquisição de Veículos  
01.031.0001.1002 - 3- 44.90.52.00.0101 R\$ 25.000,00

Manutenção Da Unidade - Câmara  
01.031.0200.2272- 14- 33.90.30.00.0101 R\$ 100.000,00  
01.031.0200.2272 -18- 33.90.36.00.0101 R\$ 185.000,00

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de fevereiro de 2017.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 8787, DE 7 DE MARÇO DE 2017.**

**Ementa:** Autoriza contratações temporárias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, e

**CONSIDERANDO** que a Administração herdou uma série de distorções no seu quadro de pessoal, o que acarreta deficiência em alguns setores;

**CONSIDERANDO** a deficiência de alguns setores da Administração, em especial os da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a matriz Constitucional no inciso IX do artigo 37, com as condicionantes reguladas no inciso I, da Lei 3.067/99,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Para suprir a carência verificada nos serviços da Secretaria Municipal de Educação, fica autorizada a contratação de 10 (dez) motoristas e 12 (doze) monitores para transporte escolar.

**Parágrafo único** – A contratação poderá ser prorrogada em conformidade com o artigo 4º da Lei nº 3067 de 15 de junho de 1999, alterada pela Lei nº 4610 de 10 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 7 de março de 2017.**  
**Rodrigo Drable Costa**  
**Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ERRATA**

Portaria nº 17, de 31/01/17, publicada no Notícia Oficial nº 954, de 07/02/17:  
Onde se lê: Geovane Mendes da Silva,  
Leia-se: Giovane Mendes da Silva  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa, 24 de fevereiro de 2017.  
Alberto Almeida Carneiro  
Secretário Municipal de Governo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA N.º 42**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo e tendo em vista a Lei nº 3798/2009,  
**R E S O L V E:**

Constituir a partir de 02/01/17 o Conselho Municipal de Registro Comercial, composta pelos seguintes servidores:

Maria Dolores Pico Touzon Araújo – Conselheira Titular

Graziella Cupello de Oliveira – Conselheira Titular

David Oliveira Custódio – Conselheiro Titular

Antonio Carlos da Silva - Assistente

Julio Cesar de Souza Junior - Secretário

Em face do art. 4º do Decreto nº 8750/17, fica suspensa a remuneração aos membros desta comissão pelo período de 180 dias, a contar de 1º de janeiro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de fevereiro de 2017.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATOS DO PREFEITO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,  
**R E S O L V E:**

**PORTARIA Nº 440/SMA** – Designar os servidores, **LIRIA LUIZA DA SILVA**, matrícula 11.870, **CÁTIA HELENA FARIA OVÍDIO SILVA**, matrícula 3749, **SANDRA DE SOUZA BASÍLIO SEVERINO**, matrícula 14.892 e **LUIS CLÁUDIO ALVES DE SOUZA**, matrícula 10.699, para exercerem suas funções, cumprindo suas respectivas cargas horárias, junto ao Cartório da Dívida Ativa da Comarca de Barra Mansa, colaborando na distribuição e processamento judicial das execuções fiscais e incidentes, a partir de 23 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 22 de Fevereiro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 de Março de 2017.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**PREFEITO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 007/2017**

**01 – CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ

**02 – CONTRATADO:** Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda

**03 – OBJETO:** Fornecimento de Vales Transportes para Alunos do Projeto Música nas Escolas

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93;

**05 – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** dotação orçamentária: cód. reduzido n. 259 NE 306 de 02 de fevereiro de 2017.

**06 – DO PRAZO:** 12 meses (Vigência 02 de fevereiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2018);

**07 – VALOR GLOBAL:** R\$ 658.646,40 (seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos

e quarenta e seis reais e quarenta centavos);  
**08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14.520/2016;  
**09 – DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2017.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

**AO**  
**EXMO.SR. PREFEITO MUNICIPAL**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 1.165/2017, verificou-se que a presente locação de imóvel, configura a hipótese prevista no **Artigo 24, Inc X, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações**, conforme Parecer Jurídico à folha de nº 14 a 15 verso do Processo Administrativo em tela. A referida locação destina para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, visando a instalação temporária da Escola Municipal Coronel Arménio. Locador: **WALKER VITOR DE SOUZA IMÓVEIS E ADVOCACIA ME, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**. Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da locação por **DISPENSA** de licitação. A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 24 de fevereiro de 2017.  
**JULIO CÉSAR CINI CORREA**  
 Gerente de Compras

A  
 CPL

Tendo em vista o disposto no **Inc X do Artigo 24**, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da locação por **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 24 de fevereiro de 2017.  
**RODRIGÓ DRABLE COSTA**  
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N. 043/2013 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**01 – CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;  
**02 – CONTRATADO:** Hll BM Comércio de Eletroeletrônicos Ltda Me;  
**03 – OBJETO:** Prorrogação de prazo na contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais.  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso IV do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93;  
**05 – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Cód. Reduzido nº 223, NE nº 285, respectivamente, de 16 de janeiro de 2017.  
**06 – DO PRAZO:** 03 meses (Vigência 16 de janeiro de 2017 a 16 de abril de 2017);  
**07 – VALOR GLOBAL:** R\$ 7.222,50 (Sete mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);  
**08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1.502/2013;  
**09 – DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2017.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Ata da Reunião ordinária do CONDEMA do mês Janeiro 2017 – Barra Mansa-RJ**

Período Administrativo – 2015 – 2017

Ata da primeira reunião ordinária do CONDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra Mansa- RJ Período administrativo 2015 - 2017. Aos vinte e quatro dias de Janeiro de dois mil e dezessete, às 14h40m, reuniram-se os membros do CONDEMA, conforme convocação, no Auditório a UBM (Centro Universitário de Barra Mansa)- Centro- Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro. Confirmado o quórum necessário com a presença de Leonardo Amado (UBM), Douglas Muniz (SMMADS), Giovane Mendes (SMMADS), Isaías Gomide (SAAE), Sérgio Antônio (SAAE), Rovane Domingues (PGM), Eduardo Werneck (OSCIP Piratingaúna), Thiago Valério (Câmara Municipal), João Vitor (SMPU), Hênia Vasconcelos (Assoc. Ecológica Vale do Paraíba), Carlos André Mendes (Sindicato Rural), Nathália Fonseca (SINDPASS), Carlos Antônio Baião (SEHABS) e Vinícius de Azevedo (Azevedo Ambiental). Sr. Leonardo Amado iniciou a reunião dando boas vindas aos presentes e se apresentando como representante da UBM, e fazendo a leitura da ATA da reunião anterior e colocando em votação, aprovado por unanimidade. Leonardo passou a palavra para o novo representante da SMMADS, Douglas Muniz, que apresentou a nova equipe da secretaria, informando a redução de três gerências para redução de gastos, estando essas gerências acumuladas a outras, foi apresentado à nova contadora do FUNCAM, Srª. Mônica Peres de Carvalho, que apresenta as prestações de contas, com exceção do mês de dezembro de 2016. Mônica explica a urgência da aprovação das prestações de contas que deverá ser encaminhadas ao TCE até o dia 30 de janeiro do corrente ano. Douglas Muniz apresenta a nova Tesoureira do fundo, Srª. Gessyele da Fonseca Fagundes, informando que estavam aguardando a publicação da portaria de nomeação. Douglas informou que recebeu um telefonema do MPF sobre um ofício do CONDEMA sobre moção de repúdio que foi votado no Conselho da ARIE da Floresta da Cicuta contra o processo movido pela CSN contra ambientalistas e ele informou que o ofício foi encaminhado por engano para o ICMBIO. Leonardo pede que seja feita a prestação de contas de 2016. Mônica informa que é parcial, pois o mês de dezembro ainda não foi concluído como de toda a prefeitura e que ela tentaria terminar as prestações de contas de dezembro e fazer a de janeiro, pois ela está nomeada para a atividade, para o fechamento de dezembro, Mônica fala que a SMMADS fez Um pagamento de nota fiscal referente ao processo nº 01181/2015 sem arrecadar o ISS conforme balancete entregue a ela pela antiga contadora do fundo, Srª. Débora Carreiro Dutra. Foi falado sobre a câmara técnica de orçamentos e a necessidade de uma reunião para avaliação da prestação de contas e assim marcar uma reunião extraordinária do conselho para fazer a aprovação ou reprovação das contas de 2016. Douglas Muniz apresenta o ofício nº 027/2017- SMMADS, solicitando o cancelamento de todos os processos do FUNCAM, exceto processo nº 15.271/2016 referentes a aquisição de combustível, aprovado por unanimidade. O Conselho aprovou por unanimidade a proposta do Sr. Vinícius Azevedo sendo que para a apresentação dos projetos para apreciação do conselho devem conter, o formulário de pedido, Ata de avaliação do conselho e memorial descritivo do projeto com previsão de custo detalhados, e após a licitação, o processo deverá retornar ao conselho para que o mesmo possa referendar. Não tendo mais nada para tratar o Presidente do Conselho encerra a reunião as 17h10m e determinando a mim, Gessyele da Fonseca Fagundes a lavratura desta ata que depois de lida e aprovada, será assinada por quem a presidiu, por quem a secretariou e por quem de direito, que assim o desejar. Barra Mansa, aos vinte e quatro dias de Janeiro de dois mil e dezessete.  
 \*\*\*\*\*

**Ata da Reunião Extraordinária do CONDEMA do mês Fevereiro 2017 – Barra Mansa-RJ**

Período Administrativo – 2015 – 2017  
 Ata da Reunião Extraordinária do CONDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra Mansa – RJ Período administrativo 2015-2017. Aos Dois dias de Fevereiro de dois mil e dezessete, às 15:11 horas, reuniram-se os membros do CONDEMA, conforme convocação, no Auditório da UBM (Centro Universitário de Barra Mansa) – Centro – Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro. Confirmado o quórum necessário com a presença de Leonardo Amado (UBM), Douglas Muniz (SMMADS), Isaías Gomide (SAAE), Sérgio Antônio (SAAE), Rovane Domingues (PGR), Hélio Roberto (PGM), Eduardo Werneck (OSCIP PIRATINGAÚNA), Agda Fortes (SMPU), Carlos André Mendes (Sindicato Rural), Nathália Fonseca (SINDPASS), Maria Simonetti (ONG GAIA), e Vinícius Azevedo (Azevedo Ambiental). Sr. Leonardo Amado iniciou a reunião dando as boas vindas aos presentes e fazendo a explanação da última reunião da câmara técnica, onde foram feitos os estudos dos processos e da prestação de contas e foram verificados as seguintes pendências. A pendência do pagamento do ISS do final de 2015 referentes a transportadora Saudade, o pagamento do serviço de corte e poda de árvores que foi pago pela secretaria após a sua exoneração e o pagamento do contrato de gestão compartilhada de unidades de conservação com a OSCIP. A Câmara técnica estava pensando em aprovar as contas com restrições, mas após uma conversa com a contadora Débora foi decidido pela REPROVAÇÃO das contas de 2016 pela câmara técnica devido algumas irregularidades e o término do prazo da entrega. Ficou decidido que após a exoneração do secretário terá 120 dias para prestar contas ao conselho, adotando um novo procedimento, onde será apresentado para o conselho, onde ele poderá manter, aprovar, aprovar com ressalvas ou

reprovar. Foi dado a palavra para a Sr<sup>a</sup> Izabella Vilela para explicar quanto a dívida do ISS da Transporte Nordeste Saudade, onde a mesma sugeriu que tendo em vista o extravio do processo 01181/2015, deveriam ser solicitadas a Transportadora cópias das Notas fiscais pra comprovar o pagamento que foi realizado na época. Referente a última parcela paga já exonerada, a mesma informa que o contrato com a empresa encerrou no dia 15 de agosto de 2016, e que foi acordado com a empresa que ela continuaria a prestar serviço até o dia 31 de agosto de 2016, e que foi acordado com a empresa que ela continuaria a prestar serviço até o dia 31 de agosto de 2016, para que houvesse tempo hábil para uma nova licitação. Izabella informou que somente no início de setembro de 2016 ficou sabendo que sua exoneração foi retroativa ao dia 23/08/2016, e que a mesma procurou o prefeito em exercício para obter mais detalhes desta exoneração e que houve um acordo entre ambos que a mesma permaneceria prestando serviços até o dia 31 de agosto de 2016, e assim manteria a secretaria funcionando até a posse do novo secretário, informa ainda que permaneceu na secretaria até o dia 04 de setembro de 2016 com a permissão do prefeito em exercício e do novo secretário Sr. Ronaldo Alves, onde passou todas as informações da secretaria para o mesmo. Tendo em vista a dificuldade de se obter nova senha junto a Caixa Econômica Federal, foi permitido a ela e o antigo tesoureiro fazerem os pagamentos dos processos pendentes. Onde a mesma garante ser um procedimento normal dentro da PMBM, informando que o tesoureiro foi exonerado em julho de 2016, mas permaneceu a realizar os pagamentos até o mês de novembro de 2016. Sérgio Antônio (SAAE) perguntou como eram feitas as medições dos serviços executados pela TNS. Izabella informou que a TNS era responsável pela poda/corte de árvores e estava incluído no contrato praças que deveriam ser mantidas junto com o Coordenador de Praças e Jardins, Sr. Alexandre Martins e que dentro do processo contém todas as medições assinadas pelo Coordenador de Praças e Jardins. Leonardo Amado pergunta sobre o material comprado pelo processo da Comercial Davinos, Izabella informou que todos os materiais adquiridos foram incluídos no patrimônio da secretaria, logo após a inclusão com placas de patrimônio nos mesmos, foram encaminhados para o Parque de Saudade, Horto Florestal e ao Coordenador de Praças e Jardins, mas tendo em vista o grande número de furtos ma secretaria oficializou a SMOP quanto a necessidade de rondas e vigias nos locais, sem sucesso nos pedidos. Douglas Muniz, Isaias Gomide e Vinícius Azevedo sugeriram que sejam solicitados a presença do Sr. Alexandre Martins (Coordenador de Praças e Jardins), Ana Carla Aloísio (ex-gerente de Reflorestamento) e Lidiane Nascimento (Gerente de Educação Ambiental) para prestarem contas dos materiais entregues pela empresa Comercial Davinos. Izabella afirma que até agosto o Horto Florestal funcionava produzindo mudas tendo como gerente a Sra. Ana Carla Aloísio e mais 03 (três) funcionários e o parque de Saudade também com a Gerente Lidiane do Nascimento, e que ela não entende o porquê desses locais terem chegado a esse ponto calamitoso. Referente ao processo de Produção de Águas o sr. Vinícius questiona que foi observado dentro do processo 6516/2014 e 18693/2015 um parecer do Dr. Rovane Domingues, onde cita a obrigatoriedade de se fazer licitação atendendo assim a Lei 8663/2013, e que não houve a mesma, tendo sido feito a parceria com a Oscip sem ter realizado licitação, o mesmo informou que o CONDEMA aprova a liberação da verba, ou seja, a aprovação da continuidade do projeto e não da continuidade do contratado. Na ATA de aprovação consta somente 03 (três) assinaturas, sendo do Valdinei, Izabella e Eduardo Werneck. Informa ainda que o parecer do procurador-geral do Município não confere com o processo, devido a falta de licitação. Questiona ainda o valor exorbitante das mudas, sendo que foram pagos em média R\$15,00 (quinze reais) por muda, sendo que em geral o custo das mudas variam de R\$ 1,50 a R\$ 1,70. Izabella informou que em 2013 após a conclusão do plantio (12 meses), o processo foi direcionado a Controladoria do município, onde o Sr. Eduardo Werneck apresentou um relatório dos plantios, e que após a aprovação do controlador deu-se início ao 2º projeto. Foi informado pela mesma que no primeiro ano foi feito vistoria dos plantios para somente após dar continuidade no próximo contrato. Douglas Muniz informou a Sra. Izabella que todos os processos foram cancelados pelo CONDEMA cabendo apenas as prestações de contas. Leonardo Amado questiona sobre o processo de Gestão Compartilhada, onde foi realizado o pagamento de mais de 50% do contrato sem a realização dos serviços e fala sobre o extravio do processo e que não existem cópias dos relatórios com a Oscip. Eduardo Werneck fala sobre o projeto e que o processo foi achado e que agora ele poderá apresentar as atividades. Izabella sugere que também seja solicitado a presença da Sra. Camila Levandosqui (Coordenadora da OSCIP) para prestar maiores informações. Leonardo Amado faz uma colocação de um decreto em anexo ao processo nº 19.220/2015 e 08.218/2016, onde leu o art. 5º que fala “Para gestão compartilhada da UC por OSCIP, a UC deverá dispor de conselho gestor instalado e em funcionamento” e o art. 6º parágrafo “A gestão compartilhada da UC por OSCIP deve obedecer ao disposto no plano de manejo”, parágrafo 1º “Nos casos em que a UC não dispuser de plano de manejo, a única atividade passível de gestão compartilhada será sua elaboração.” parágrafo 3º “Entidades que integram o conselho gestor não poderão se habilitar a gestão compartilhada da UC”, como também é citado pelo decreto federal 4.340/2002 no capítulo VI, concluindo que começou tudo errado, não tinha plano de manejo, conselho gestor, foi feito a toque de caixa, a OSCIP não poderia ter sido prestadora pois a mesma participava dos conselhos gestores das unidades. Izabella confirma que na época não existia o Plano de Manejo. Leonardo informa que a prestação de contas pela OSCIP é obrigatória tendo em vista a utilização do dinheiro público, e que o próprio conselho terá que prestar contas também. Izabella sugere que seja feita uma resolução intimando a SMMADS e a OSCIP para

prestarem contas, onde a controladoria do Município dará seu parecer, assim com essa decisão poderá ser feita denuncia ao Ministério Público. Eduardo Werneck informa que agora poderá fazer a prestação de contas definitivas do valor e que ele tem o valor em caixa podendo ser devolvido caso a controladoria decida por esta ação. Foi solicitada a manifestação do Sr. Hélio e do Sr. Rovane Domingues, ambos procuradores do município, onde foi sugerido que seja feita oficialização pelo município, onde o CONDEMA oficializará a Controladoria, Procuradoria e a Secretaria do município. Leonardo Amado pergunta para os conselheiros sobre a reprovação das contas, e os mesmos informam que não se sentem seguros em votar por não estarem a par do assunto. Douglas Muniz informou que a OSCIP realizou parte dos serviços listados no processo, cabendo a mesma duas opções: devolver o dinheiro ou prestar o serviço que já recebeu. Eduardo Werneck informou que fez uma parceria com a PMBM, tendo em vista que na época não era necessária licitação, e que tinha projetos para realizarem o plano de manejo, mas o mesmo não teve continuidade devido as trocas de prefeitos ocorridas. Leonardo Amado diz que o plano de manejo teria que ser feito antes, na montagem do processo. Não tendo mais nada para tratar o Presidente do Conselho encerra a reunião as 17h11 e determinando a mim, Gessyele da Fonseca Fagundes a lavratura desta ata que depois de lida e aprovada, será assinada por quem a presidiu, por quem a secretariou e por quem de direito, que assim o desejar. Barra Mansa, aos dois dias de Fevereiro de dois mil e dezessete.  
\*\*\*\*\*

### Ata da Reunião Extraordinária do CONDEMA do mês Dezembro – Barra Mansa-RJ

Período Administrativo – 2015 – 2017

Ata da Reunião Extraordinária do CONDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra Mansa - RJ Período administrativo 2015-2017. Aos vinte dias de Dezembro de dois mil e dezesseis, às 15:25 horas, reuniram-se os membros do CONDEMA, conforme convocação, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação-CAMPLA – Centro - Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro. Confirmado o quórum necessário com a presença de Leonardo Amado(UBM), Ronaldo Alves (SMMADS), Livia Costa (SMMADS), Eduardo Werneck (OSCIP PIRATINGAÚNA), Carlos Roberto de Carvalho (Câmara Municipal), Vicente Carneiro Leão Filho (Câmara Municipal) Hênia Vasconcelos (Ass. Ecológica Vale do Paraíba), Valdinei (FAMBAM), Moisés de Paula (SMOP), Carlos André Mendes(Sindicato Rural), Rodrigo Camargo (ACIAP) Nathália Fonseca (SINDPASS). Zózimo Paiva (SMDR), Francisco Nelson dos Reis (APALUN), João Vitor Ramos (SMPU), Agda Fortes (SMPU),Jardel Azevedo (SAAE), Carlos Antônio Baião (SMHABIS). Sr. Leonardo Amado iniciou a reunião dando as boas vindas aos presentes e se apresentando como representante da UBM, esclarece uma errata da pauta do dia, enviada junto a convocatória, onde previa apresentação da documentação pertinente aos termos de parceria da OSCIP Piratingaúna com o CONDEMA. Foi concedido ao Sr. Eduardo Werneck, presidente da OSCIP, 30 dias para apresentar tais documentos, porém até a data desta reunião haviam se passado apenas 15 dias, ficando para a próxima reunião esta apresentação. Sr Eduardo Werneck solicita relatório da PGM (Procuradoria Geral do Município), referente aos processos dos projetos “Produção de Águas” e “Gestão Compartilhada de Unidades de Conservação”, que estão desaparecidos. Sr Ronaldo Alves diz que já instaurou inquérito administrativo para apurar onde estão os processos. Sr Eduardo Werneck diz que estava com Sr Osias Penha (Ex secretário de Administração). Sr. Ronaldo Alves relata que sumiram vários processos, inclusive o referente à contratação de empresa para realização de podas de árvore no município e informou que também instaurará inquérito administrativo, pois dia 31 de Agosto deste ano autorizaram pagamento para a empresa, que não prestou corretamente o serviço, sem seu conhecimento e/ou autorização, pois fora nomeado secretário de meio ambiente em 25 de Agosto. Sr<sup>a</sup> Hênia se manifesta dizendo que tem o processo, e se encaminha a mesa munida de uma série de documentos. Sr. Leonardo analisa e informa que tais documentos são referentes ao Termo de Parceria, e não o inteiro teor do processo. Sr. Ronaldo informa a Sr<sup>a</sup> Hênia que faltam documentos importantes, como a prestação de contas por exemplo, Sr<sup>a</sup> Hênia sinaliza que entendeu. Dando prosseguimento Sr. Ronaldo lê a ata da última reunião, que é aprovada por unanimidade. Sr Leonardo solicita aos representantes da SMMADS vista das originais e cópias das atas aprovadas dos exercícios de 2015 e 2016, bem como as gravações e pergunta do gravador, Sr. Ronaldo responde que não sabe onde está o gravador, nem sabia de sua existência e que pedirá para providenciarem o solicitado. Sr Valdinei e Sr<sup>a</sup> Hênia também solicitam cópias das atas e gravações. Dando continuidade a pauta Sr Ronaldo apresenta proposta para retificação de córrego para regularização fundiária do Sítio dos Carrapatos, localizado na Vista Alegre, frisando que a 25 anos os moradores do local tentam a regularização, que a lei 11977 art 54 §1º diz ” O Município poderá, por decisão motivada, admitir a regularização fundiária de interesse social em Áreas de Preservação Permanente, ocupadas até 31 de dezembro de 2007 e inseridas em área urbana consolidada, desde que estudo técnico comprove que esta intervenção implica a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação irregular anterior.” e diz que o caso em questão trata-se apenas de um pequeno corpo hídrico. Sr<sup>a</sup> Hênia frisa que corpo hídrico é APP. Sr.Vicente Leão pede a palavra para fazer uma explanação, diz que a 33 anos, quando chegou em Barra Mansa, no bairro

Vista Alegre já existia o Sítio dos Carrapatos e outros iguais, onde o dono da fazenda loteava a propriedade e a vendia, sem passar por pela tramitação da prefeitura para criação, no setor de geoprocessamento da PMBM não há registro, é como se eles não existissem, nenhum deles paga IPTU, e que lá não é favela, só tem casão. Os moradores do Sítio dos Carrapatos se apresentam e explanam sobre a situação que vivem lá. Sr. Vicente Leão finaliza dizendo que a solicitação que ele faz ao CONDEMA é como se fosse para aprovar um loteamento novo, partindo do zero. Sr. Valdinei se manifesta dizendo que não gostou do uso do termo "casão", pois dá a entender que a regularização está sendo feita para favorecer ricos, e gostaria de frisar que não estamos aqui (no CONDEMA) para favorecer ricos, nem pobres, mas para atender uma demanda de interesse social. Sr. Carlos Baião diz que não é só vontade política regularizar, existe um desejo seu de se tornar legal desde 2013, porém era uma área particular, não da PMBM, porém é sua culpa ter deixado essa ocupação irregular acontecer e esta retificação deve ser feita de maneira correta, com a concordância do conselho, mas acha o caso deve ser levado para anuência do INEA. Sr. Joaquim, ouvinte da reunião pede palavra, se apresenta como topógrafo do loteamento e ex morador e diz que a única maneira de salvar o rio que corta o Sítio dos Carrapatos é retificando-o. Sr. André Mendes diz que é um momento de emoção, principalmente para os moradores presentes na reunião, em ver que talvez seu desejo preste a se acontecer, mas temos que solucionar o problema, e não criar mais um, precisamos de faixa margina de proteção no perímetro urbano, mas é preciso analisar em diversos parâmetros se ele já perdeu sua função ecológica. Sr. Carlos Carvalho a anuência que estamos pedindo ao conselho é para o projeto de retificação, ainda é preciso realizar uma série de estudos técnicos até a aprovação da regularização fundiária. A proposta é colocada para votação e aprovada por unanimidade. Sr. Carlos Carvalho pede a palavra e diz que a proposta apesar de aprovada no conselho ele não acredita que realmente se concretize na prática, pois acha difícil o rio ser desviado. Sr. Carlos Baião diz que se sentiu ofendido com a declaração, pois ele e tantos outros da PMBM trabalharam e ainda trabalhando duro para esse projeto acontecer e a declaração do vereador foi ofensiva. Sr. Carlos Carvalho diz que foi mal interpretado e se desculpa. Dando prosseguimento a pauta, Sr. Leonardo informa que a prestação de contas e o levantamento dos pagamentos da dívida da PMBM com o FUNCAM não poderiam ser realizadas, pois a contadora do FUNCAM, Srª Débora não compareceu a reunião, tais informações ficarão para pauta da próxima reunião, bem como a prestação de contas da OSCIP Piratingaúna. Srª Hênia solicita cópia desta prestação de contas, pois é membro do GT de orçamento do conselho. Sr. Ronaldo faz um discurso de despedida, pois na próxima gestão ele não estará, frisa que o conselho tem q ser vigilante, buscar e fazer valer a lei, caso contrário melhor entregar as demandas para o INEA. Sr. André diz que temas polêmicos devem ser tratados juntos com os órgãos pertinentes das outras esferas, INEA, ICMBio, IBAMA, etc. Sr. Leonardo pede para a próxima reunião, os representantes da SMMADS apresentem todos os processos que tramitam na PMBM solicitando recursos do FUNCAM e em qual situação se encontram, aprovados, licitados, etc e relembra que as reuniões do conselho em 2017 serão sempre a segunda terça-feira do mês vigente, com exceção o mês de Janeiro que será dia 24. O senhor presidente deu por encerrada a reunião às 17:10 horas, determinando a mim, Lívia Silva Costa a lavratura desta ata que depois de lida e aprovada, será assinada por quem a presidiu, por quem a secretariou e por quem de direito, que assim o desejar. Barra Mansa, aos vinte dias de Dezembro de dois mil e dezesseis.

\*\*\*\*\*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2017-SMPU

**EMENTA:** Delega competência à servidora que menciona e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, usando de suas atribuições legais, e

**Considerando** que compete a SMPU promover e executar as medidas necessárias à aplicação do conjunto de leis do Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento, inclusive com adequações administrativas e funcionais sem aumento de despesa, conforme o Art. 43 da Lei Complementar Nº 048/2006 do Plano Diretor;

**Considerando** que o Art. 52 da Lei Complementar N.º 44/2006 – Programa Morar Legal autoriza o Secretário Municipal de Planejamento Urbano “em ato próprio a expedir Normas Técnicas e a padronizar procedimentos de forma complementar”;

**Considerando** que o Art. 1.º do Decreto N.º 3.889 de 26/07/02 delega aos Secretários Municipais a organização dos serviços internos de suas repartições;

**Considerando** que estes serviços são essenciais para o bom atendimento e respeito ao Contribuinte e que a sua organização implica em aumento da eficiência da SMPU e da arrecadação para o Município;

#### R E S O L V E :

Art. 1.º – Delegar a servidora **JANE DE OLIVEIRA KELMER – Mat. 12.245-9**, a partir de 01/03/2017, sem prejuízo de suas tarefas, competência para assinar de forma rotineira a aprovação dos seguintes documentos:

- Projetos de construção/legalização de edificações residenciais, comerciais ou industriais com área inferior a 1.000 (mil) metros quadrados e/ou com número máximo de pavimentos igual a 04 (quatro) inclusive;
- Projetos de parcelamento do solo do tipo “desmembramento” com número máximo de lotes igual a 12 (doze) unidades;
- Projetos de condomínio com número máximo igual a 12 (doze) unidades imobiliárias;
- Projetos de retificação de medidas de terrenos cuja área original seja no máximo igual a 1.000 (mil) metros quadrados;
- Plantas de Situação de terrenos com área máxima igual a 1.000 (mil) metros quadrados;
- Plantas das concessionárias de serviços públicos cuja extensão de rede seja no máximo igual a 100 (cem) metros ou para ligação de ramais domiciliares e/ou comerciais;
- Alvarás e Certificados de Conclusão de Obra (CERCON) relacionados aos projetos e plantas citados nos itens anteriores, bem como as suas renovações e segundas vias;
- Alvarás diversos relacionados às reformas com ou sem acréscimo de área, reparos e pequenas obras, movimento de terra, construção de muro de arrimo e às demolições ou serviços semelhantes a estes, bem como as suas renovações e segundas vias.

§ 1.º – A servidora ora designada deverá apresentar relatório semanal dos projetos assinados discriminando no mínimo os seguintes itens, conforme o caso: número do processo, nome do requerente, endereço do imóvel, inscrição imobiliária, área, número de pavimentos, número de lotes, bem como qualquer outra informação relevante.

§ 2.º – Os demais projetos, plantas e documentos não citados ou acima dos limites aqui estabelecidos, serão classificados como “especiais” permanecerão de competência do Secretário Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2.º – Designar a Comissão Permanente de Gerenciamento do Programa Morar Legal – COPEG, como instância de revisão e homologação da atividade de análise e aprovação de projetos, nos termos do Inc. XX do Art. 2.º do seu Regimento Interno.

§ 1.º – Será de competência exclusiva da COPEG, dentre outras, efetuar a revisão e homologação de toda a atividade edilícia da SMPU, autorizando em termos conclusivos e determinando a inclusão do registro da aprovação no respectivo sistema de controle (SISREG);

§ 2.º – Quando do encaminhamento dos processos para o registro da aprovação, a comissão deverá discriminar o enquadramento como “ROTINA” ou como “ESPECIAL”, de acordo com os parâmetros definidos neste instrumento;

§ 3.º – A Divisão de Registro de Documentos somente deverá proceder ao registro, quando devidamente autorizada pela COPEG, ou diretamente pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 3.º – Esta OS entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Barra Mansa, 24 de fevereiro de 2017.

Arq.º Jorge Ricardo Melhem Franco

**Secretário Municipal de Planejamento Urbano**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 001/2017.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PAUMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 125.157,17 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

**PRAZO:** 09 (NOVE) MESES.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 496 10 302 0065 2157 339030 00 0202.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04367/2016.

**NOTA DE EMPENHO:** 97/2017.

---

#### EXTRATO CONTRATUAL

---

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 002/2017.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - ICAP.

**OBJETO:** OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NOS DISPOSITIVOS DE SAÚDE MENTAL, VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO BÁSICA.

**PRAZO:** 90 (NOVENTA) DIAS.

**VALOR:** R\$ 4.545.906,93 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 433 10.301.0069.2179.33903900 0201.  
428 10.301.0069.2179.33903900 0201.  
544 10.304.0067.2170.33903900 0112  
543 10.302.0065.2160.33903900 0202

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0656/2017.

---

#### EXTRATO CONTRATUAL

---

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 003/2017.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LOC FÁCIL SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA ME.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 255.450,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO:** 03 (TRÊS) MESES.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 451 10 301 0200 2295 339030 00 0112.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0916/2017.

**NOTA DE EMPENHO:** 141/2017.

---

#### EXTRATO CONTRATUAL

---

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 004/2017.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSÁ E VOLTA REDONDA – SINDPASS.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 564 10.331.0204.2331 339039 00 0112.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16223/2016.

**NOTA DE EMPENHO:** 150/2017.

---

#### EXTRATO CONTRATUAL

---

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J. P. H. REMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

MODELO AMBULÂNCIA (TIPO B) MONTADA SOBRE FURGÃO LONGO DE TETO ALTO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 422 10.301.0068.2174 339039 00 0202.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06770/2015

**NOTA DE EMPENHO:** 153/2017.

---

#### EXTRATO CONTRATUAL

---

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INTERSUL CÓPIAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA MULTIFUNÇÃOAL MONOCROMÁTICA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 735,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

**PRAZO:** 03 (TRÊS) MESES.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 484 10.302.0065.2153 339039 00 0202.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14567/2015.

**NOTA DE EMPENHO:** 126/2017.

---

#### EXTRATO CONTRATUAL

---

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A CLÍNICA DE ECOGRAFIA DIAGNÓSTICA ANDRADE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAME DE US MORFOLÓGICA FETAL.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 484 10.302.0065.2153 339039 00 0202.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08870/2014.

**NOTA DE EMPENHO:** 035/2017.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

#### PORTARIA Nº 019/2017/SMSAU

---

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto nº4662/05,

Resolve:

Art. 1º- Criar Comissão de fiscalização para acompanhamento de prestação de serviço da UPA Centro e SAD (Serviço de Atenção Domiciliar).

Art. 2º- A comissão será composta pelos seguintes funcionários:

MARIANA SOBREIRA DE ALMEIDA – Matr. 17184

FERNANDA M. CHIESSE DE CASTRO - Matr. 17219

VANESSA REAL BARCELLOS MORAES – Matr. 13140-7

EDUARDO MURILO DE OLIVEIRA – Matr. 17266

PAULA MARQUES BRANDÃO – Matr. 15130

PEDRO HENRIQUE S. DE FREITAS – Matr. 17192

Art. 3º- Nomear para presidente da Comissão, FERNANDA M. CHIESSE DE CASTRO - Matr. 17219.

Art. 4º- A portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 24 de fevereiro de 2017.

#### PORTARIA Nº 020/2017/SMSAU

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve:

Art. 1º- Nomear para presidente da Comissão de Avaliação do Contrato 002/2017, MARIANA SOBREIRA DE ALMEIDA – Matr. 17184.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 20 de fevereiro de 2017.

#### PORTARIA Nº 22/ 2017/SMSAU

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo

Resolve:

Art. 1º - Informar a todos os coordenadores que deverão manter seus contatos ativos e disponíveis a todo momento, tendo em vista a natureza do serviço na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Barra Mansa, 06 de março de 2017.

**SERGIO GOMES DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### PORTARIA Nº 21/2017/SMSAU

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo

Resolve:

Art. 1º - Adotar critérios para recebimento da Gratificação por Incentivo ao Desempenho (GID) definidos pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

**Parágrafo I** – Poderão receber temporariamente Gratificação por Incentivo ao Desempenho, GID, os funcionários efetivos e contratados de nível elementar, médio e os nomeados pelo Secretário, de acordo com o grau de responsabilidade da função que exerce no setor, lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa.

**Parágrafo II** – Não receberão a gratificação por desempenho, GID, os funcionários, permutados ou cedidos, mesmo os lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo III** - Terão direito a GID os funcionários que se enquadrarem nas seguintes situações de afastamentos:

- Casamento;
- Luto;
- Licença maternidade e paternidade;
- Júri e outros serviços que o servidor tenha que atender por força de lei;
- Licença em razão de acidente de trabalho ou doença ocupacional por um período de 6 meses, podendo ser reavaliado caso exceda esse prazo;
- Participação em cursos ou qualquer outro evento de interesse da SMS.

**Parágrafo IV**- Estarão excluídos do recebimento da GID os funcionários:

- Estejam em disponibilidade de quaisquer outros órgãos quer da administração direta ou indireta;
- Tenham faltado ao serviço sem justificativa;
- Tenham sofrido qualquer tipo de punição (advertência escrita e suspensão);
- Estejam em gozo de licença para cargo eletivo;
- Estejam em gozo de licença para acompanhar cônjuge e outros familiares (superior a 03 atestados com somatório de 15 dias);
- Estejam em gozo de licença para tratamento de saúde por prazo superior a 15(quinze) dias ou mais de 1(um) atestado ao mês;
- Estejam recebendo qualquer outro tipo de gratificação da Secretaria Municipal de Saúde/ Prefeitura Municipal de Barra Mansa, salvo aqueles que estiverem exercendo funções em comissão permanente ou temporária.

Art. 2º- Caberá ao Coordenador de cada departamento informar, mensalmente, e por escrito, as justificativas para a concessão ou não da GID, bem como, o seu valor(de acordo com o ANEXO I) a cada funcionário de seu departamento, devendo o relatório ser entregue ao Secretário que deverá autorizar o pagamento.

**Parágrafo I**- O funcionário que não concordar com a justificativa para o valor pago ou o seu não pagamento deverá solicitar a revisão diretamente ao Secretário Municipal de Saúde, sendo que, este pode delegar a função ao Subsecretário.

**Parágrafo II**- O Coordenador, justificadamente, através de autorização por escrito do Secretário Municipal de Saúde, poderá suspender o pagamento a qualquer funcionário, devendo informar à Coordenação de Administração de Recursos Humanos (CARH).

Art. 3º - A Gratificação por Incentivo ao Desempenho (GID) poderá ser reajustada a

critério do Secretário Municipal de Saúde, porém, dentro do período nunca inferior a 12(doze) meses ao último reajuste.

Art. 4º- A Gratificação por Incentivo ao Desempenho (GID) não se incorporará aos vencimentos para fins de aposentadoria, rescisões contratuais e outros aspectos trabalhistas.

Art. 5º - O pagamento e reajustes da Gratificação por Incentivo ao Desempenho (GID) estão subordinados a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, no entanto, os critérios individuais para o pagamento ficarão a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º- Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação revogando todas as anteriores que versarem sobre o assunto.

Cumpra-se e publique-se.

Barra Mansa, 06 de fevereiro de 2017.

**SERGIO GOMES DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### ANEXO I

#### NÍVEL ELEMENTAR e MÉDIO

R\$150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS)

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

R\$200,00(DUZENTOS REAIS)

#### FUNÇÃO I

R\$300,00(TREZENTOS REAIS)

#### FUNÇÃO II

R\$500,00(QUINHENTOS REAIS)

#### FUNÇÃO III

R\$750,00(SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

#### FUNÇÃO IV

R\$1018,00(UM MIL E DEZOITO REAIS)

#### FUNÇÃO V

R\$1500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Departamento: \_\_\_\_\_

Coordenador: \_\_\_\_\_

Funcionário: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nível de escolaridade: \_\_\_\_\_

Valor da GID: \_\_\_\_\_

Justificativa: \_\_\_\_\_

Assinatura do Funcionário: \_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador: \_\_\_\_\_

Autorização do Secretário: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**  
**PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP**

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 051/2016-01

**01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP

**02- CONTRATADO:** DR. FRANCIS BULLOS

**03- OBJETO:** O presente termo aditivo tem por escopo a prorrogação do contrato de prestação de serviços nº051/2016 por 04 (quatro) meses.

**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** 04.122.0200.2297-33903400

**05- VALOR GLOBAL:** R\$30.000,00 (Trinta mil reais).

**06- PRAZO:** Quatro meses a partir da data de assinatura.

**07- NOTA DE EMPENHO:** 46, de 02/01/2017.

**08- DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2017.

**09- PROCESSO Nº:** 11352/2016

**10- MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

### ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na rua Bernardino Inácio Silva, 37, Centro, Barra Mansa – R.J., CNPJ nº. 29.053.402/0001-36, neste ato representado por seu Diretor Executivo Rodrigo Lopes Gonçalves, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 12715761-8 - IPF, CPF nº. 089.827.777-92, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2016 para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no D.O. do Município, e a respectiva homologação, conforme fls 452 dos Processo nº 99/2016, RESOLVE REGISTRAR os preços da (s) empresa (s) CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 67.731.091/0001-06, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, Decretos Municipais 4.662 de 27 de setembro de 2005 e 6.002/09 e 5.849 de 11 de março de 2009 e em conformidade com as disposições a seguir:

O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente contratação é feita pela licitação Modalidade Pregão Presencial nº 09/2016, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, 6.002/2009 e Decreto Municipal nº. 5.849 de 11 de março de 2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8666 de 21.06.1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TUBO DE PVC, OCRE, PBA, DEFOFO E POLIPROPILENO**, com estrita observância do TERMO DE REFERÊNCIA e histórico de lances verbais, constante às fls 03 a 06 e 436 a 439 do Processo Administrativo nº 99/2016 e conforme abaixo registrado:

Processo: 99/2016

Solicitação: 12/2016

ITEM	QUANT	UND	MATERIAL	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	400	UNID	4310 - TUBO PVC CLASSE 15 C/ JEI PBA 6M DN 50MM 60MM NBR - TUBO PVC CLASSE 15 JEI PBA 6m DN 50mm/DE 60mm NBR 5647 JEI	CORR PLASTIK	R\$ 39,70	R\$ 15.880,00
2	200	PÇ	4342 - TUBO PVC CLASSE 20 C/ JEI PBA 6M DN 100MM 110MM NBR - TUBO PVC CLASSE 20 JEI PBA 6m DN 100mm/DE 110mm NBR 5647	CORR PLASTIK	R\$ 134,60	R\$ 26.920,00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil, oitocentos reais)

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ATA de Registro de Preços.

8.2. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa, 26 de janeiro de 2017.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

Rodrigo Lopes Gonçalves – Diretor Executivo

#### CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA

MARINA FERNANDES CORRÊA

CPF: 053.409.227-66

TESTEMUNHAS:

### ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na rua Bernardino Inácio Silva, 37, Centro, Barra Mansa – R.J., CNPJ nº. 29.053.402/0001-36, neste ato representado por seu Diretor Executivo Rodrigo Lopes Gonçalves, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 12715761-8 - IPF, CPF nº. 089.827.777-92, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2017 para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no D.O. do Município, e a respectiva homologação, conforme fl. 166 dos Processo nº 0136/2017, RESOLVE REGISTRAR os preços da (s) empresa (s) VALLE SUL PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA CNPJ nº 28.689.842/0001-11, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, Decretos Municipais 4.662 de 27 de setembro de 2005 e 6.002/09 e 5.849 de 11 de março de 2009 e em conformidade com as disposições a seguir:

O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente contratação é feita pela licitação Modalidade Pregão Presencial nº 12/2017, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, 6.002/2009 e Decreto Municipal nº. 5.849 de 11 de março de 2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8666 de 21.06.1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA 1**, com estrita observância do TERMO DE REFERÊNCIA e histórico de lances verbais, constante às fls 03 a 06 e 162 a 165 do Processo Administrativo nº 0136/2017 e conforme abaixo registrado:

Processo: 136/2017

Solicitação: 15/2017

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL	Valor Unitário	Valor Global
2	250	m³	4925 – BRITA 1	R\$ 78,00	R\$ 19.500,00

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ATA de Registro de Preços.

8.2. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa, 15 de fevereiro de 2017.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

Rodrigo Lopes Gonçalves – Diretor Executivo

#### VALLE SUL PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA

Sérgio Fernandes Rodrigues

CPF: 085.900.367-15

Testemunhas:

### ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na rua Bernardino Inácio Silva, 37, Centro, Barra Mansa – R.J., CNPJ nº. 29.053.402/0001-36, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Rodrigo Lopes Gonçalves, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 12715761-8 - IPF, CPF nº. 089.827.777-92, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2017 para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no D.O. do Município, e a respectiva homologação, conforme fls . 126/126 verso do Processo nº. 0137/2017, RESOLVE REGISTRAR os preços da (s) empresa (s) SUGAREIA EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELI - ME., CNPJ nº. 27.047.364/0001-83, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, Decretos Municipais 4.662 de 27 de setembro de 2005 e 6.002/09 e 5.849 de 11 de março de 2009 e em conformidade com as disposições a seguir:

O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente contratação é feita pela licitação Modalidade Pregão Presencial nº 02/2017, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto

Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, 6.002/2009 e Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA LAVADA**, com estrita observância do TERMO DE REFERÊNCIA e histórico de lances verbais, constante às fls. 122/125 do Processo Administrativo nº 137/2017 e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	U M	MATERIAL	Valor Unitário	Valor Global
1	200	M³	2383 – Areia média lavada	54,95	10.990,00

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ATA de Registro de Preços.

8.2. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa, 16 de fevereiro de 2017.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**

**RODRIGO LOPES GONÇALVES**  
Diretor Executivo

**SUGAREIA EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELI – ME**  
Fernando Gomes Larcher Portes – CPF 095.322.497-02  
CNH nº. 01326991265 - Detran  
Testemunhas:

#### ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na rua Bernardino Inácio Silva, 37, Centro, Barra Mansa – R.J., CNPJ nº. 29.053.402/0001-36, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Rodrigo Lopes Gonçalves, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 12715761-8 - IPF, CPF nº. 089.827.777-92, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no D.O. do Município, e a respectiva homologação, conforme fls 119 do Processo nº 0138/2017, RESOLVE REGISTRAR os preços da (s) empresa (s) VALLE SUL PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA CNPJ nº 28.689.842/0001-11, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, Decretos Municipais 4.662 de 27 de setembro de 2005 e 6.002/09 e 5.849 de 11 de março de 2009 e em conformidade com as disposições a seguir:

O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente contratação é feita pela licitação Modalidade Pregão Presencial nº 06/2017, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, 6.002/2009 e Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA**, com estrita observância do TERMO DE REFERÊNCIA e histórico de lances verbais, constante às fls 115 a 117 do Processo Administrativo nº. 0138/2017, e conforme abaixo registrado:

Processo: 0138/2017

Solicitação: 14/2017

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL	Valor Unitário	Valor Global
1	4.000	Ton	5175 – Pó de pedra	R\$ 41,00	R\$ 164.000,00

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ATA de Registro de Preços.

8.2. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual

teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa, 15 de fevereiro de 2017.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**  
Rodrigo Lopes Gonçalves – Diretor Executivo

**VALLE SUL PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA**

Sérgio Fernandes Rodrigues

CPF: 085.900.367-15

Testemunhas:



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa**

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2017

- 01 – CONTRATANTE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa
- 02 – CONTRATADO – EDITORA NDJ LTDA
- 03 – OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOLETINS MENSIS (BLC BOLETIM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), ALÉM DE CONSULTAS FORMULADAS E ENCAMINHADAS POR TELEFONE, CARTA, FAX OU EMAIL, OFERECENDO RESPOSTAS OBJETIVAS, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DOUTRINADA E JURISPRUDENCIAL PARA AUXILIAR NA TOMADA DE DECISÃO DOS RESPONSÁVEIS PELOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação é feita com dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, c/c Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 05 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 33.90.39.00
- 06 – PREÇO GLOBAL – R\$ 6.000,00
- 07 – PRAZO – 12 meses podendo ser prorrogado, nas hipóteses previstas nos incisos I à VI, do § 1º e § 2º, do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 08 – NOTA DE EMPENHO – NE nº. 297/2017, datada de 02 de fevereiro de 2017
- 09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 180/2017
- 10 – DATA DE ASSINATURA – 02 de fevereiro de 2017

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2017

- 01 – CONTRATANTE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa
- 02 – CONTRATADO – Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda
- 03 – OBJETO – Contratação de empresa jornalística de grande circulação no município de Barra Mansa
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação é feita com dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 05 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 33.90.39.00
- 06 – PREÇO GLOBAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 07 – PRAZO – 12 meses podendo ser prorrogado, nas hipóteses previstas nos incisos I à VI, do § 1º e § 2º, do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 08 – NOTA DE EMPENHO – NE nº. 306/2017, datada de 08 de fevereiro de 2017
- 09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 370/2017
- 10 – DATA DE ASSINATURA – 08 de fevereiro de 2017



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SUSESP - Superintendência de Obras e Serviços Públicos**

Av. Albo Chiesse, 107 - centro Barra Mansa - RJ - Telefone: 3322-5995

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2017

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUSESP, reuniram-se o Sr. Pregoeiro **Alfredo Antônio Nicolau Macedo Cunha**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 09974165-4, expedida pelo I.F.P., e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.118.407-40, domiciliado e residente no município de Barra Mansa/RJ e a empresa abaixo informadas com seus respectivos representantes legais, para registrar os preços para eventual **FORNECI-**

**TERMO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM – 1C**, conforme descrição abaixo e demais condições desta ATA de Registro de Preços, celebrado entre a SUSESP e a empresa abaixo identificada como vencedora do certame.\*\*\*\*\*  
O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

## 1-DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM – 1C**, com estrita observância do TERMO DE REFERÊNCIA e histórico de lances verbais, constante às fls. 152 do **Processo Administrativo nº 00.838/2016 e apensos** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO
01	360.000	KG	EMULSÃO ASFÁLTICA RM – 1C
N.	EMPRESA		VALOR UNITÁRIO ITEM 01
1ª	STRATURA ASFALTOS S/A		R\$ 2,10
<b>TOTAL GLOBAL *****</b>			R\$ 756.000,00

## 2-DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

2.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, de acordo com o fornecimento realizado no mês e desde que seja devidamente atestada a entrega dos materiais e após a entrada da Nota Fiscal no Departamento responsável.

2.2. Por eventuais atrasos de pagamento, não ocasionados pelas licitantes vencedoras, a SUSESP pagará juros moratórios de 1% (um por cento) e correção monetária com base no IGP-M da FGV, ao mês, calculando entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento, pro-rata die. Caso a SUSESP, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma, de acordo com o mesmo critério anteriormente previsto.

2.3. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a SUSESP convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

2.5. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

## 3-VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

3.2. A adjudicatária fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que a contratante possa fazer no Termo de Contrato ou documento equivalente, na forma do art. 60, § 2º da Lei Federal nº 4320/64.

## 4-DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO.

4.1. A SUSESP, respeitada a ordem de classificação deste registro de preços, solicitará a execução do(s) objeto(s) licitado(s) através de Termo Contratual, cada um em suas respectivas quantidades, em conformidade com o ANEXO I do Edital.

4.1.1. Numa eventual contratação, o termo contratual poderá ser prorrogado com base no inciso I e § 2º do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

4.2. A empresa vencedora fica obrigada a dar início a execução do(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do termo contratual.

4.3. O aceite e aprovação pela SUSESP do fornecimento, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) deste edital;

4.4. O licitante registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa da SUSESP.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes desta ATA de Registro de Preços.

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a SUSESP fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## 5-DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

5.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração da SUSESP:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para o início da execução, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) A SUSESP poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado para o início da entrega dos materiais constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## 6-DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pela SUSESP:

a) automaticamente;

b) por decurso de prazo de vigência;

c) quando não restarem fornecedores registrados.

d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

**Barra Mansa/RJ., 17 de Fevereiro de 2017.**

**ALFREDO ANTÔNIO NICOLAU MACEDO CUNHA**  
Pregoeiro

**EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA:**  
**Razão Social: STRATURA ASFALTOS S/A**  
**C.N.P.J.: 59.128.553/0018-15**  
**Representante Legal: Rosmari Fátima de Oliveira Monteiro**  
**CPF: 165.099.808-27**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSESP - Superintendência de Obras e Serviços Públicos

Av. Albo Chiesse, 107 - centro Barra Mansa - RJ - Telefone: 3322-5995

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº. 001/2017**

**1-CONTRATANTE:** SUSESP – Superintendência de Obras e Serviços Públicos de Barra Mansa **2-CONTRATADA:** Nutri & Saúde Refeições Coletivas Ltda **3-OBJETO:** Termo de prorrogação nº 005 ao contrato nº 025/2014 para serviços de preparo, fornecimento e transporte de refeições, desjejum e cpffe break. **4-EMBASAMENTO:** Subitem 8.3 do edital c/c §1º e 2º da Cláusula 4ª do contrato nº 025/14 e Inciso II §2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **5-PREÇO:** R\$ 60.000,00 NE 31 de 31/01/2017. **6- PRAZO:** 04 meses **7-PROCESSO:** 14221/2013. **8-DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2017.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002/2017**

**1-CONTRATANTE:** SUSESP – Superintendência de Obras e Serviços Públicos de Barra Mansa **2-CONTRATADA:** Posto Santa Clara BM Abastecimento de Combustíveis Ltda Me. **3-OBJETO:** Realinhamento de preço dos itens 01 e 02 do contrato 001/2017. **4-EMBASAMENTO:** Alínea 'd' do inciso II do art 65 da Lei Federal 8.666/93 c/ c subitem 9.3 do pregão presencial 004/2016 e cláusula sétima do contrato administrativo 001/2017. **5-PREÇO:** R\$ 8.099,81 NE 65 de 24/02/2017. **6- PROCESSO:** 00455/2017. **7-DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2017.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2017**

**1-CONTRATANTE:** SUSESP – Superintendência de Obras e Serviços Públicos de Barra Mansa. **2-CONTRATADA:** ESPÓLIO DE JÚLIO INÁCIO DE MELO E SILVA. **3- OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Vicente Miglioli, nº88, no distrito de Floriano. **4-EMBASAMENTO:** Inciso X, art 24 da Lei Federal nº 8.666/93. **5- PREÇO:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **6-PRAZO:** 12 (doze) meses. **7-PROCESSO:** 03666/2016. **8-DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2017.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2017**

**1-CONTRATANTE:** SUSESP – Superintendência de Obras e Serviços Públicos de Barra Mansa. **2-CONTRATADA:** LÍDIA DE OLIVEIRA SILVA. **3-OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Arthur Luiz Correa, nº25, no distrito de Amparo. **4-EMBASAMENTO:** Inciso X, art 24 da Lei Federal nº 8.666/93. **5- PREÇO:** R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais). **6-PRAZO:** 12 (doze) meses. **7-PROCESSO:** 02777/2015. **8-DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2017.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSESP - Superintendência de Obras e Serviços Públicos

Av. Albo Chiesse, 107 - centro Barra Mansa - RJ - Telefone: 3322-5995

O DIRETOR EXECUTIVO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 3277 DE 11/01/2002.

R E S O L V E :

**PORTARIA N.º 038 DE 03 DE FEVEREIRO 2017**

Nomear **LARISSA IGNÁCIO OLYMPIO**, para exercer o Cargo em Comissão símbolo CC-5 de Assistente de Tesouraria, conceder verba de representação no percentual de 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de fevereiro do corrente exercício.

**PORTARIA N.º 039 DE 06 DE FEVEREIRO 2017**

Exonerar o servidor **MARCO ARTHUR DA SILVA CHIESSE**, do cargo em comissão símbolo CC-1 de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do corrente exercício.

**PORTARIA N.º 040 DE 06 DE FEVEREIRO 2017**

Exonerar o servidor **LUIZ FELICIANO LABATUT**, do cargo em comissão símbolo CC-2 de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS**, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do corrente exercício.

**PORTARIA N.º 041 DE 06 DE FEVEREIRO 2017**

Exonerar o servidor **ALFREDO ANTÔNIO NICOLAU CUNHA**, do cargo em comissão símbolo CC-2 de **GERENTE DE MANUTENÇÃO REGIONAL**, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do corrente exercício.

**PORTARIA N.º 042 DE 06 DE FEVEREIRO 2017**

Nomear o servidor **ALFREDO ANTÔNIO NICOLAU MACEDO CUNHA**, matrícula: 30000, para exercer o Cargo em Comissão símbolo CC-3 de **CHEFE DA SEÇÃO DE ORÇAMENTO**, conceder verba de representação no percentual de 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de fevereiro do corrente exercício.

**PORTARIA N.º 043 DE 06 DE FEVEREIRO 2017**

Nomear **LEONI GARCIA DE MATTOS**, para exercer o Cargo em Comissão símbolo CC-3 de **CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE FLORIANO**, conceder verba de representação no percentual de 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de fevereiro do corrente exercício.

**PORTARIA N.º 044 DE 08 DE FEVEREIRO 2017**

Exonerar **MARCOS PAULO DOS SANTOS BERNARDES**, do cargo em comissão símbolo CC-1 de **COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro do corrente exercício.

**PORTARIA N.º 045 DE 08 DE FEVEREIRO 2017**

Nomear **CESAR GONÇALVES DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão símbolo CC-1 de **COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS** e, conceder verba de representação no percentual de 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, a partir de 06 de fevereiro do corrente exercício.

**PORTARIA N.º 046 DE 08 DE FEVEREIRO 2017**

**RETORNAR** com ônus para esta Superintendência a partir de 01 de fevereiro do corrente exercício, o servidor **HEROTIDES MARTINS BARBOSA JUNIOR**, matrícula 30085, cedido ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE, através da Portaria nº 040/2015/ SUSESP.

**PORTARIA N.º 047 DE 16 DE FEVEREIRO 2017**

**RETORNAR** com ônus para esta Superintendência a partir de 01 de Fevereiro do corrente exercício, a servidora **VALÉRIA VIDAL MOURÃO DE CAMARGO**, matrícula 30064, cedida a Secretaria Municipal de Educação - PMBM através da Ordem de Serviço nº 002/2009/ SUSESP.

**PORTARIA N.º 048 DE 16 DE FEVEREIRO 2017**

Nomear a servidora **VALÉRIA VIDAL MOURÃO DE CAMARGO**, matrícula: 30064, para exercer o Cargo em Comissão símbolo CC-2 de Gerente de Manutenção Regional, conceder verba de representação no percentual de 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de fevereiro do corrente exercício.

**PORTARIA N.º 049 DE 16 DE FEVEREIRO 2017**

Nomear a servidora **DILENE CORREA JORDÃO REIS**, para exercer o Cargo em Comissão símbolo CC-1 de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** e conceder verba de representação no percentual de 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de fevereiro do corrente exercício.

**PORTARIA N.º 050 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**PRORROGAR**, os efeitos da portaria nº 027 de 11 de Janeiro de 2017 da **COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS DA SUSESP**, por mais 60 dias, que se constitui através dos servidores **ALFREDO ANTONIO NICOLAU MACEDO CUNHA (Presidente) – Matr.30000**, **EZEQUIEL ANTUNES LAUREANO - Matr. 30093**, **JONAS CESÁRIO DE LIMA – Matr.10631**, **BENEDITO VICENTE DOS REIS FILHO - Matr. 06391**.

**FERNANDO AUGUSTO A BALDUINO**  
DIRETOR EXECUTIVO - SUSESP  
MATRÍCULA 12791



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

Ao

**ILMO. SR. PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 2017.32.100009PA, verificou-se que a presente prestação de serviços, configura a hipótese prevista no art. 24, XXII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 04/15 do Processo Administrativo em tela. A referida prestação de serviços é para atender ao Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, referente ao exercício de 2017, visando a execução de serviços de cálculo atuarial, nota explicativa, demonstrativo de resultados da avaliação atuarial – DRRA.

Firma a ser adjudicada: **META SERVIÇOS ATUARIAIS LTDA - ME, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da **prestação dos serviços por DISPENSA** de licitação. A consideração de V. S.<sup>a</sup>.

Barra Mansa/RJ, 08 de fevereiro de 2017.

**THAÍS SANTOS COSTA**  
Assistente Administrativo

À Responsável p/ Almoxarifado e Patrimônio,  
Tendo em vista o disposto no **artigo 24, XXII** da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **prestação dos serviços** com **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 08 de fevereiro de 2017.  
**Frederico Altino Morais Siqueira Campos**  
Presidente do FPS/BM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 015/2013**

- 01 – IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Contrato Principal n.º 015/2013  
**02 – CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa nos interesses do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa  
**03 – CONTRATADO:** R LIFE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO-ME  
**04 – OBJETO DO CONTRATO PRINCIPAL:** prestação de serviços médicos e periciais para atendimento às necessidades do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa.  
**05 – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogação do prazo da prestação de serviço, por um período de 12 (doze) meses, que terá início em 07 de novembro de 2016 e término em 06 de novembro de 2017, visando à prestação de serviço essencial e contínuo.  
**06 – MODALIDADE DO CONTRATO:** Dispensa conforme art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.  
**07 – FUNDAMENTO DO TERMO ADITIVO:** prorrogação de prazo, conforme art. 57 da Lei Federal 8.666/93  
**08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n.º 2013.32.700247PA  
**09 – VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).  
**10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO:** n.º 09.122.0200.2304 – 33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, N.E. nº 267 de 24 de outubro de 2016, a quantia de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referentes aos meses novembro e dezembro.  
**11 – PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 07/11/2016 à 06/11/2017  
**13 – DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2016

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR POR ACORDO ENTRE AS PARTES AO CONTRATO N.º 015/2013**

- 01 – IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Contrato Principal n.º 015/2013  
**02 – CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa nos interesses do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa  
**03 – CONTRATADO:** R LIFE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO-ME  
**04 – OBJETO DO CONTRATO PRINCIPAL:** prestação de serviços médicos e periciais para atendimento às necessidades do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa.  
**05 – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Supressão quantitativa de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2013, de aproximadamente 19,44% (dezenove vírgula quarenta e quatro por cento), passando o valor contratual remanescente de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) para o valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), sendo as parcelas reduzidas de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, a partir de 06 de fevereiro de 2017, em comum acordo entre as partes, suprimindo o valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) do valor global.  
**06 – FUNDAMENTO DO TERMO ADITIVO:** readequação de valor, conforme art. 65, inciso II, alínea b c/c §2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.  
**07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n.º 2013.32.700247PA  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Processo Administrativo nº 2013.32.700247PA

**JUSTIFICATIVA DE SUPRESSÃO DO OBJETO DO CONTRATO**

Após os primeiros dias da gestão do Fundo de Previdência foram observadas divergências e impossibilidade de cumprimento integral do contrato nos termos previamente pactuados. Em razão disso, o CONTRATADO foi notificado, apresentando resposta escrita, concordando com a supressão do contrato nos termos a seguir.

Em razão de acordo firmado entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, houve redução de algumas especificações do objeto do Contrato Original nº 015/2013. A avaliação dos atestados com mais de 15 dias de afastamento, passa a ser feita somente terça e quinta-feira em horário agendado, e não mais diariamente como anteriormente estipulado, uma vez que a demanda existente não exige maior número de dias.

Foi suprimida a Junta Médica, já que esta segundo orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, deve ser composta por médicos integrantes do quadro efetivo do Município.

As avaliações médicas serão realizadas somente em segurados do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Diante da alteração contratual acima mencionada, faz necessária a readequação no preço originalmente estipulado no contrato.

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 65 da Lei 8666/93, AUTORIZO o reajuste.

Barra Mansa, 31 de janeiro de 2017.  
**Frederico Altino Morais Siqueira Campos**  
Presidente do FPS/BM  
Matricula 15124



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE:**

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 001/2017 - EXONERAR**, a partir de 01 de Janeiro corrente o **SERVIDOR TIAGO FONSECA ARAÚJO**, do Cargo de **CHEFE DE GABINETE DA PRESI-**



**TARIA Nº 037/2017 - DESIGNAR**, o Servidor **HENRIQUE LUIZ DE SOUZA DIAS**, para, sem prejuízo de suas funções normais, por ser o responsável pela abertura e fechamento da Câmara, acompanhamento de eventuais obras realizadas no prédio da Câmara, abertura e fechamento do prédio do Palácio Barão de Guapy, pelo que fará jus a uma gratificação especial, no mês corrente, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 038/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro corrente, o **SENHOR MARIO EDUARDO REIS DA MATTA SELLANI**, para o Cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E SONORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ONLINE**, Simbologia CC-1 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, vigente. **PORTARIA Nº 039/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro corrente o **SENHOR ROBERTO RAFAEL AMÉLIA DE OLIVEIRA**, para o Cargo de **DIRETOR DAS COMISSÕES PERMANENTES**, índice CC-1 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, com Verba de Representação de 100 % (cem por cento). **PORTARIA Nº 040/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de janeiro corrente, a **SENHORA BRUNA BELARMINDO OLIVEIRA**, para o Cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO CONTÁBIL E FINANCEIRO**, Simbologia CC-1 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, vigente, com Verba de Representação de 100 % (cem por cento). **PORTARIA Nº 041/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro a **SENHORA CLÁUDIA SEBASTIANA DOS REIS**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 042/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro a **SENHORA ROSA HELENA DOS REIS CAETANO**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 043/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro a **SENHORA MILENE DOS SANTOS**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 044/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro a **SENHORA BRUNA CRISTINA DA ROCHA DA SILVA**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 045/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR RENATO MOREIRA RODRIGUES**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 046/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR ROGEFERSON DE ANDRADE GARCIA**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 047/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR LEONE RICARDO DOS SANTOS**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 048/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR JOSÉ MARIA DA ROCHA**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 049/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR FELIPE RIBEIRO MOREIRA**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 050/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR ALEX DO ROSARIO MATOS**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 051/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR PAULO CAMARGO**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 052/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR LEONARDO DE SOUZA LIMA**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 053/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR EDMILSON NASCIMENTO SOUZA**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 054/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR JOSÉ RENATO DA COSTA JUNIOR**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 055/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR DANIEL DE AGUIAR ONILSO**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 056/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR DOUGLAS DE ALMEIDA NUNES**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 057/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR MAGNO EDUARDO DA CUNHA**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 058/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro a **SENHORA ELESSANDRA SILVA DE PAULA**, para o Cargo de **CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO**, Simbologia CC-2 da Tabela de

Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, com Verba de Representação de 100 % (cem por cento). **PORTARIA Nº 059/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR LEONARDO CAMARGO DIAS**, para o Cargo de **CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO**, Simbologia CC-2 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, com Verba de Representação de 100 % (cem por cento). **PORTARIA Nº 060/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR EDGAR ANTÔNIO SALGADO** para o Cargo de **CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO**, Simbologia CC-2 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, com Verba de Representação de 100 % (cem por cento). **PORTARIA Nº 061/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR TIAGO FONSECA ARAÚJO** para o Cargo de **CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO**, Simbologia CC-2 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, com Verba de Representação de 100 % (cem por cento). **PORTARIA Nº 062/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA** para o Cargo de **CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO**, Simbologia CC-2 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, com Verba de Representação de 100 % (cem por cento). **PORTARIA Nº 063/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR JOSÉ DA PENHA APARECIDA** para o Cargo de **CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO**, Simbologia CC-2 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, com Verba de Representação de 100 % (cem por cento). **PORTARIA Nº 064/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR CLAUDIO MARQUES LAUREANO** para o Cargo de **CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO**, Simbologia CC-2 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, com Verba de Representação de 100 % (cem por cento). **PORTARIA Nº 065/2017 - CONCEDER**, a partir de 02 de Janeiro corrente, a **SERVIDORA PAULA SIQUEIRA VOLPE MACIEL**, auxiliar de protocolo matricula nº 2045, 30 (trinta) dias de Férias, correspondente ao período de 2015/2016. **PORTARIA Nº 066/2017 - CONCEDER**, a partir de 02 de Janeiro corrente, a **SERVIDORA MÍDIÁ ROCHA FRAGA DA SILVA**, oficial de livros matricula nº 2065, 30 (trinta) dias de Férias, correspondente ao período de 2015/2016. **PORTARIA Nº 067/2017 - CONCEDER**, a partir de 03 de Janeiro corrente, a **SERVIDORA RITA DE CASSIA LACERDA DE BARROS**, oficial administrativo matricula nº 2027, 30 (trinta) dias de Férias, correspondente ao período de 2016/2017. **PORTARIA Nº 068/2017 - CONCEDER**, a partir de 03 de Janeiro corrente, a **SERVIDORA PAULA NOVAES DE LIMA**, oficial de Ata matricula nº 2057, 30 (trinta) dias de Férias, correspondente ao período de 2015/2016. **PORTARIA Nº 069/2017 - CONCEDER**, a partir de 03 de Janeiro corrente, ao **SERVIDOR ANDRÉ LUIZZANOLI GOMES**, oficial Administrativo matricula nº 2031, 30 (trinta) dias de Férias, correspondente ao período de 2015/2016. **PORTARIA Nº 070/2017 - CONCEDER**, a partir de 04 de Janeiro corrente, ao **SERVIDOR OSEIAS ARNALDO DOS SANTOS JÚNIOR**, operador de som, matricula nº 2058, 30 (trinta) dias de Férias, correspondente ao período de 2015/2016. **PORTARIA Nº 071/2017 - CONCEDER**, a partir de 09 de Janeiro corrente, a **SERVIDORA AMANDA CRISTINA FLAUZINO PIRES**, supervisora de departamento de RH, matricula nº 2083, 10 (dez) dias de Férias, correspondente ao período de 2015/2016. **PORTARIA Nº 072/2017 - CONCEDER**, a partir de 09 de Janeiro corrente, a **SERVIDORA BEATRIZ CARREIRO ALVES**, auxiliar de assessoria de imprensa, matricula nº 2086, 20 (vinte) dias de Férias, correspondente ao período de 2015/2016. **PORTARIA Nº 073/2017 - CONCEDER**, a partir de 09 de Janeiro corrente, a **SERVIDORA SILVANA APARECIDA MESQUITA**, auxiliar de serviços gerais, matricula nº 2048, 20 (vinte) dias de Férias, correspondente ao período de 2016/2017. **PORTARIA Nº 074/2017 - CONCEDER**, a partir de 09 de Janeiro corrente, ao **SERVIDOR CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA BRANDÃO**, auxiliar de serviços gerais, matricula nº 2073, 30 (trinta) dias de Férias, correspondente ao período de 2015/2016. **PORTARIA Nº 075/2017 - CONCEDER**, a partir de 09 de Janeiro corrente, ao **SERVIDOR DOUGLAS JOSÉ GONÇALVES**, motorista, matricula nº 2035, 30 (trinta) dias de Férias, correspondente ao período de 2015/2016. **PORTARIA Nº 076/2017 - DESIGNAR**, a partir de 02 de Janeiro corrente, a Servidora **JOANA D'ARC NOGUEIRA COELHO REBELLO**, para ser a responsável pelos Adiantamentos de Numerários para fazer face às despesas miúdas e de pronto pagamento do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 077/2017 - CONCEDER**, a partir de 02 de Janeiro corrente, a Servidora **JOANA D'ARC NOGUEIRA COELHO REBELLO**, o Adicional de 30% (trinta por cento) por ser o responsável pelos Adiantamentos de Numerários para fazer face às despesas miúdas e de pronto pagamento do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 078/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro a **SENHORA FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA FALCÃO**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 079/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR EVERALDO BARBOSA DE ALMEIDA**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 080/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR RUBENS DAS DORES CARDOSO DE MACEDO**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 081/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR MANOELINO SOARES**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº**

**082/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR CRISTIANO PIRES**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 083/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR HELVER CRAI DE SOUZA SILVA**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 084/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro a **SENHORA RAYANNE DOS SANTOS MONTEIRO**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 085/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR ALEX SAMUEL PEREIRA TOLENTINO**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 086/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR MARLLON VICTOR ANDRADE**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 087/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR DOMINGOS AUGUSTO SILVA** para o Cargo de **CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO**, Simbologia CC-2 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, com Verba de Representação de 100% (cem por cento). **PORTARIA Nº 088/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro a **SENHORA ROSÂNGELA ALCANTARA MACHADO**, para o Cargo de **CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO**, Simbologia CC-2 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, com Verba de Representação de 100% (cem por cento). **PORTARIA Nº 089/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR GILDASIO CARLOS DE MELO**, para o Cargo de **CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO**, Simbologia CC-2 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, com Verba de Representação de 100% (cem por cento). **PORTARIA Nº 090/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro a **SENHORA WAYNE DRIELLY DA COSTA**, para o Cargo de **CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO**, Simbologia CC-2 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, com Verba de Representação de 100% (cem por cento). **PORTARIA Nº 091/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro a **SENHORA CLAUDIA DE ALMEIDA**, para o Cargo de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, Simbologia CC-2 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, com Verba de Representação de 100% (cem por cento). **PORTARIA Nº 092/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR LUCAS VIEIRA VARGAS**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 093/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro a **SENHORA RAYANNE DOS SANTOS MONTEIRO**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 094/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR WILSON MARTELETO NETO**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 095/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro a **SENHORA DEISKELI GONÇALVES CARLI**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 096/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR THIAGO LAZARINO RIBEIRO**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 097/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR REGINALDO PAES MARCELINO**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 098/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR HELIO LUIZ CORREA FILHO**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 099/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro a **SENHORA EDINEA CAMPOS SILVA**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 100/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR GLEIDSON KELMAN BRAGANÇA GOMES**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 101/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR ALESSON COSTA DA CUNHA**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 102/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro a **SENHORA ELIANA SALVIO CARDOSO**, para o Cargo de **CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO**, Simbologia CC-2 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, com Verba de Representação de 100% (cem por cento). **PORTARIA Nº 103/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro a **SENHORA JULIANA ROSA CAMILO DE SOUZA**, para o Cargo de **CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO**, Simbologia CC-2 da Tabela de Vencimentos de Cargos

Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, com Verba de Representação de 100% (cem por cento). **PORTARIA Nº 104/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de janeiro corrente, o **SENHOR JULIO CESAR SILVA RIBAS**, para o Cargo de **DIRETOR DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**, Simbologia CC-1 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, vigente, com Verba de Representação de 100% (cem por cento). **PORTARIA Nº 105/2017 - EXONERAR**, a partir de 02 de Janeiro corrente o **SERVIDOR CLAUDIO ANDRE ALVES CAMARGO**, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 106/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR FRANCIS DE ASSIS SILVA**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 107/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro o **SENHOR PAULO SERGIO DE ANDRADE**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 108/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de janeiro corrente, o Senhor **DÉCIO MARTINS**, para o Cargo de **SECRETÁRIO GERAL**, Simbologia CC-1 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, vigente, com Verba de Representação de 100% (cem por cento). **PORTARIA Nº 109/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, o **SENHOR ADILSON DA SILVA CAITANO**, para o Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO E LEGISLATIVO**, simbologia CC-1 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, com verba de representação de 100% (cem por cento). **PORTARIA Nº 110/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro do corrente ano, o **SENHOR LUCIAN DE OLIVEIRA ROCHA**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 111/2017 - REVOGAR**, a partir da presente data, a Portaria nº 122/2009 que designou o servidor **SENHOR PEDRO PAULO LOPES** cedido a esta casa pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa, para responder pelo cargo de **MOTORISTA**. **PORTARIA Nº 112/2017 - PROIBIR**, a partir do dia 23 de janeiro do corrente ano, a realização de **HORAS EXTRAS**, com exceção das funções de **TELEFONISTA, MOTORISTAS**, que estejam em viagens, ou em **CASOS EXCEPCIONAIS** mediante justificativa e autorização do Presidente da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 113/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro do corrente ano, o **SENHOR DIEGO TULER DE MORAES**, para o Cargo de **CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO**, Simbologia CC-2 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, com Verba de Representação de 100% (cem por cento). **PORTARIA Nº 114/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro do corrente ano, a **SENHORA ESMERALDA CAETANA GARCIA**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 115/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro do corrente ano, a **SENHORA ROBERTA CASTELO SILVA STORNELLI**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 116/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro do corrente ano, a **SENHORA MARIA FLORENCIO DOS SANTOS**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 117/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro do corrente ano, o **SENHOR MIGUEL PEREIRA LIMA**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 118/2017 - NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro do corrente ano, o **SENHOR PEDRO HENRIQUE SILVERIO SUDRE**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 119/2017 - EXONERAR**, a partir de 02 de Janeiro do corrente ano, a **SERVIDORA FABIANA DE OLIVEIRA**, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 120/2017 - CONCEDER**, a partir do dia 23 de Janeiro do corrente ano, a **SERVIDORA JOANA D'ARC NOGUEIRA COELHO REBELLO**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2034, 30 (trinta) dias de Férias, correspondente ao período de 2016/2017. **PORTARIA Nº 121/2017 - CONCEDER**, a partir do dia 16 de Janeiro do corrente ano, a **SERVIDORA RAQUEL CRISTINA GOMES**, supervisora de secretaria, matrícula nº 2080, 15 (quinze) dias de Férias, correspondente ao período de 2015/2016. **PORTARIA Nº 122/2017 - DESIGNAR**, a Servidora **DÉBORA CARREIRO DUTRA**, para, sem prejuízo de suas funções normais, por ser a responsável pelo setor de contabilidade, pelo que fará jus a uma gratificação especial, no mês corrente, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 123/2017 - DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**MARCELO BORGES DA SILVA  
PRESIDENTE**